Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

Of. 2.037-G.P. fls. 2

Projeto de Lei n.º 49
Documento n.º 1232/76

PROJETO DE LEI

Abre crédito especial de Cr$ 3.034.059,48, destinado a regularizar despesas pagas e não empenhadas nos exercícios de 1963 a 1967.

Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal - Coordenadoria - da Fazenda, um crédito especial de Cr$ 3.034.059,48 (três milhões, trinta e quatro mil, cincoenta e nove cruzeiros e quarenta e oito centavos), destinado a regularizar despesas pagas e não empenhadas no período de 1963 a 1967, conforme relação constante no processo nº 9545/70.

Parágrafo único - A despesa mencionada neste artigo está assim classificada:

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

1 963 a 1 967 ..... Cr$ 256.845,08

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.

1 963 a 1 967 ..... Cr$ 11.661,44

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO.

1 963 a 1 967 ..... Cr$ 2.736.184,31

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

Of. 2.037-G.P. fls. 3

13 - SAÚDE E SANEAMENTO.

1 963 a 1 967 ..... Cr$ 12.731,14

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.

1 964 a 1967 ..... Cr$ 16.637,51

TOTAL GERAL ..... Cr$ 3.034.059,48

Artigo 2º - Fica cancelado parcialmente, no montante de Cr$ 3.034.059,48 (três milhões, trinta e quatro mil e cincoenta e nove cruzeiros e quarenta e oito centavos) o saldo - do Crédito Especial Plurianual, da Lei 1664, de dezembro de 1975.

Artigo 3º - A despesa autorizada no artigo 1º desta lei será coberta com o recurso de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e dignos pares, os protestos de estima e consideração.

ENG. JORGE BIERRENBACH SENRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Carlos Antonio Menon
DD. Presidente da
Câmara Municipal de
São Vicente

sap/jbs

ARQUIVADO EM 26/10/76
ARQUIVISTA